



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.914.194 de 17/12/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **14 (quatorze) páginas**, foi apresentado em 17/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.917.700, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.914.194** e averbado no registro nº 1.910.621 de 05/10/2021 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RODRIGO HENRIQUE BOTANI(Padrão: ICP-Brasil)
JOSE RICARDO LEMOS REZEK:31538640805(Padrão: ICP-Brasil)
KARINE SIMONE BINCOLETTTO:35046030896(Padrão: ICP-Brasil)
RODRIGO ALBERTO ESPELHO SOTERO:40700797858(Padrão: ICP-Brasil)
LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO:32537058895(Padrão: ICP-Brasil)
SILVIA CAROLINE MOI:43408688842(Padrão: ICP-Brasil)
JOAO PEDRO CORREIA NEVES:31297614895(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021

Assinado eletronicamente

Valmir Inacio dos Santos
Escrevente Autorizado

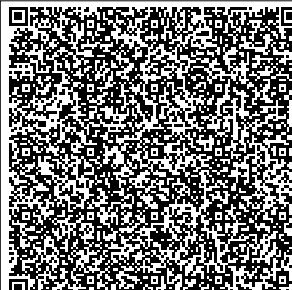
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 96,20	R\$ 27,37	R\$ 18,67	R\$ 5,12	R\$ 6,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,62	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191693170404386



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1136544TIDE000047179FF219

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,20	R\$ 27,37	R\$ 18,67	R\$ 5,12	R\$ 6,66	R\$ 4,62	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,65

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS EM GARANTIA

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1.

WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de capital aberto perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 29, Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 28.133.664/0001-48, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35.300.528.646 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), neste ato representada na forma de seu estatuto social ("WTS");
2.

USINA DIAMANTE SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 82, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.327/0001-51, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35235787441 perante a JUCESP, neste ato representada na forma de seu contrato social ("SPE Diamante");
3.

USINA COQUEIRO SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, Sala 005, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.053/0001-09, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35235787239 perante a JUCESP, neste ato representada na forma de seu contrato social ("SPE Coqueiro");
4.

USINA ROUXINOL SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, Sala 83, Cidade Jardim,, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.352/0001-26, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35235768838 perante a JUCESP, neste ato representada na forma de seu contrato social ("SPE Rouxinol");
5.

USINA ARAUCÁRIA SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre I, 20º andar, Sala 35, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 29.884.345/0001-37, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35235197652, neste ato representada na forma de seu contrato social ("SPE Araucária", e, em conjunto com a SPE Diamante, SPE Coqueiro e a SPE Rouxinol, simplesmente as "SPEs");
6.

USINA MARINA SPE LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 70, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.156.691/0001-03, neste ato representada na forma de seu contrato social ("SPE Marina");

Protocolo nº 1.917.700 de 17/12/2021 às 13:03:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.914.194** em **17/12/2021** e averbado no registro nº 1.910.621 de 05/10/2021 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,20	R\$ 27,37	R\$ 18,67	R\$ 5,12	R\$ 6,66	R\$ 4,62	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,65

DocuSign Envelope ID: D762534D-2E6F-4911-A55F-CF559330E97D

7. RZK SOLAR 04 S.A., companhia fechada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 2º andar, Torre II, Sala 100, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.363.256/0001-40, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35300575415 perante a JUCESP, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora” e, em conjunto com a WTS, as SPEs e a SPE Marina, simplesmente as “Fiduciantes”); e

8. TRUE SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 35300444957 perante a JUCESP, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª séries de sua 1ª emissão, lastreados nos Créditos Imobiliários (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Fiduciária”, sendo a Fiduciária em conjunto com as Fiduciantes, simplesmente, as “Partes”).

CONSIDERANDOS

I. Considerando que as Partes celebraram, em 16 de setembro de 2021, o “*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia*” (“Contrato de Cessão Fiduciária”), por meio do qual as Fiduciárias outorgaram, em favor da Fiduciária, a Cessão Fiduciária de Direitos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) em garantia do adimplemento integral das Obrigações Garantidas estabelecidas no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da RZK Solar 04 S.A.*”, celebrado em 16 de setembro de 2021 (“Escritura de Emissão”), por meio do qual a Emissora emitiu 2 (duas) séries de debêntures para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, as quais foram subscritas em sua totalidade pela Fiduciária e deram origem aos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), os quais foram posteriormente vinculados, pela Fiduciária, aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 463ª e da 464ª Séries da 1ª Emissão da Fiduciária (“CRI”), nos termos do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 463ª e 464ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A.*”, celebrado em 16 de setembro de 2021, conforme aditado em 29 de setembro de 2021 (“Termo de Securitização”);

Protocolo nº 1.917.700 de 17/12/2021 às 13:03:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.914.194** em **17/12/2021** e averbado no registro nº 1.910.621 de 05/10/2021 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96.20	R\$ 27.37	R\$ 18.67	R\$ 5.12	R\$ 6.66	R\$ 4.62	R\$ 2.01	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 160.65

DocuSign Envelope ID: D762534D-2E6F-4911-A55F-CF559330E97D

- II. Considerando que os CRI não foram subscritos e integralizados até a presente data, o presente instrumento não dependeu de prévia aprovação de Titulares de CRI em Assembleia Geral (conforme definidos no Termo de Securitização); e
- III. Considerando que as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas do presente instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

Resolvem as Partes formalizar, neste ato, o “1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia” (“Aditamento”), nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Para os fins deste Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Contrato de Cessão Fiduciária.

2. REGISTRO

- 2.1.** O presente Aditamento será registrado pela Emissora, às suas expensas, perante o Cartório Competente.

3. ALTERAÇÕES

- 3.1.** As Partes, neste ato, alteram a Cláusula 4.3 e incluem a Cláusula 4.3.1 ao Contrato de Cessão Fiduciária, de forma a refletir os entendimentos mais recentes com o Banco Depositário, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

4.3. “Em razão da presente Cessão Fiduciária de Direitos, **(i)** a SPE Rouxinol, a SPE Araucária, a SPE Marina, a WTS e a Fiduciária nomearam, por meio da assinatura dos Contratos de Conta Vinculada, o Banco Depositário como depositário das Contas Vinculadas; e **(ii)** o Banco Depositário aceitou sua nomeação como tal, nos termos dos Contratos de Conta Vinculada, e obrigou-se a: **(a)** desempenhar suas atribuições de depositário das Contas Vinculadas, nos termos dos Contratos de Conta Vinculada; **(b)** manter as Contas Vinculadas incólumes, operacionalmente restritas e indisponíveis para as suas respectivas contratantes; e **(c)** não autorizar a emissão de cheques ou a disponibilização de quaisquer outros meios para movimentação dos recursos disponíveis na Conta Vinculada, que não sejam por meio de transferências interbancárias, salvo nos termos e condições contidas nos Contratos de Conta Vinculada.”

4.11.1. “A nova instituição financeira tratada na Cláusula acima deverá ser indicada pela Fiduciante e pela Fiduciária em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação pelas Fiduciante e pela Fiduciária da solicitação de substituição formulada pelo Banco Depositário, eximindo-se o Banco Depositário de toda e qualquer responsabilidade sobre os fatos gerados após o término desse prazo, seja a que tempo ou título for, independentemente de haver a nova instituição financeira assumido sua função, nos termos dos Contratos de Conta

Protocolo nº 1.917.700 de 17/12/2021 às 13:03:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.914.194** em **17/12/2021** e averbado no registro nº 1.910.621 de 05/10/2021 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,20	R\$ 27,37	R\$ 18,67	R\$ 5,12	R\$ 6,66	R\$ 4,62	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,65

DocuSign Envelope ID: D762534D-2E6F-4911-A55F-CF559330E97D

como o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.9. Assinatura Eletrônica. Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes acordam e aceitam que este instrumento e qualquer aditamento podem ser assinados eletronicamente por meio de DocuSign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade de cada Parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração.

O presente Aditamento é firmado em 1 (uma) via digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D762534D2E6F4911A55FCF559330E97D

Status: Concluído

Assunto: Please DocuSign: CRI WTS - Primeiro Aditamento ao Contato de Cessão Fiduciária.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 18

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Murilo Monteleone

Assinatura guiada: Ativado

Av Pedroso de Moraes 1201

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, SP SP

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

mmonteleone@demarest.com.br

Endereço IP: 200.186.63.34

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Murilo Monteleone

Local: DocuSign

15/12/2021 17:46:19

mmonteleone@demarest.com.br

Eventos do signatárioAssinaturaRegistro de hora e data

João Pedro Correia Neves

joao.neves@rzkenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

João Pedro Correia Neves

CF6C81CCC4DB4F9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.9.203.74

Enviado: 15/12/2021 18:12:31

Visualizado: 15/12/2021 19:33:35

Assinado: 15/12/2021 19:35:33

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CNDL RFB v3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/12/2021 19:33:35

ID: 8bf1efce-4805-471c-b3e7-e7f6d403ceca

José Ricardo Lemos Rezek

ricardo.rezek@gruporezek.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

José Ricardo Lemos Rezek

DDCC02DFD3854DF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.9.203.74

Enviado: 15/12/2021 18:12:31

Visualizado: 15/12/2021 19:19:44

Assinado: 15/12/2021 19:21:01

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/12/2021 19:19:44

ID: 905056cd-909e-48fd-b377-a05cdbe31fc1

Karine Simone Bincoletto

karine.bincoletto@truesecuritizadora.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Karine Simone Bincoletto

0A61AA8B6878450...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.209.53.62

Enviado: 15/12/2021 18:12:32

Visualizado: 16/12/2021 12:28:35

Assinado: 16/12/2021 12:29:18

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/12/2021 12:28:35

ID: e358cf92-0e95-44b0-b230-06d8536c6196

Luiz Fernando Marchesi Serrano

luiz.serrano@rzkenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Luiz Fernando Marchesi Serrano

76BCB88F318E4F6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.9.203.74

Enviado: 15/12/2021 18:12:32

Visualizado: 15/12/2021 18:23:34

Assinado: 15/12/2021 20:21:19

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CNDL RFB v3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/12/2021 18:23:34

ID: 17a985a8-0631-4c9b-b300-4411831f8941

Protocolo nº 1.917.700 de 17/12/2021 às 13:03:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.914.194** em **17/12/2021** e averbado no registro nº 1.910.621 de 05/10/2021 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 96,20	R\$ 27,37	R\$ 18,67	R\$ 5,12	R\$ 6,66	R\$ 4,62	R\$ 2,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,65

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/03/2021 11:58:08

Partes concordam em: João Pedro Correia Neves, José Ricardo Lemos Rezek, Karine Simone Bincoletto, Luiz Fernando Marchesi Serrano, Rodrigo Alberto Espelho

From time to time, Demarest Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

